



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2018.

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem, de um lado, como CONTRATANTE, a Câmara Municipal de Luisburgo, e de outro, como CONTRATADA a empresa PLANO INFORMÁTICA LTDA.:

Considerando o que dispõe o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, segundo o qual "A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses;"

Considerando o disposto na cláusula II, item 2.1 do contrato inicial, segundo a qual "O presente contrato vigorará por 10 (dez) meses, iniciando-se em 01 de Março de 2018 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, mediante assinatura de Termo Aditivo, caso haja interesse da Câmara Municipal de Luisburgo e havendo acordo entre as partes."

Resolvem firmar o presente termo aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estatuídas:

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.630.550/0001-57, com sede à Avenida Ayrton Senna, nº 186, Bairro Boa Esperança, Fone: (33) 3378 7130 – Luisburgo – MG – CEP 36.923-000, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **Roque Garcia dos Santos**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua São Francisco de Assis, Centro, Luisburgo-MG, inscrito no CPF sob o nº 083.148.466-78, denominado CONTRATANTE, e a empresa **PLANO INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 23.366.974/0001-99, a Empresa Plano Informática Ltda, representada por Antonny Matheus Moura Silva, brasileiro, solteiro, portador do Documento de Identidade n.º MG15922306, CPF n.º 112.168.246-82, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO(A), nas seguintes cláusulas e condições, regido pela Lei Federal Nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, doravante denominada CONTRATADA, celebram o primeiro termo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se a data de assinatura do presente e vigorando até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Considerando que haverá manutenção de valores no referido contrato, este terá valor



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br

mensal de R\$ 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais) e com valor total estimado para o exercício de 2020 em R\$17.880,00 (dezessete mil, oitocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO, cujo presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura.

QUARTA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo, por extrato, na imprensa Oficial, no prazo estabelecido no parágrafo Único, do Art. 61 da Lei nº 8666/93.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Câmara Municipal de Luisburgo(MG), 31 de Dezembro de 2019.

Roque Garcia dos Santos
Presidente da Câmara

PLANO INFORMÁTICA LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:
